

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO № 04/2022

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA

EDITAL Nº. 04 /2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVEIRA MARTINS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, para formação de cadastro reserva, por prazo determinado, para desempenhar funções de MOTORISTA, junto às repartições públicas municipais, de acordo com Lei autorizativa, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio de Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e Arts. 231 a 233 da Lei Municipal nº 923/2007, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 018/2013.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da **Portaria nº 444 de 06/12/2022.**
- **1.2 1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
- **1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.
- **1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal(www.silveiramartins.rs.gov.br).
- **1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.6** O período do contrato ocorrerá conforme Lei autorizativa específica.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades na área de MOTORISTA, conforme atribuições definidas na Lei Municipal 904/07 (anexo IV deste edital).



Secretaria Municipal de Administração e Planeiamento

- **2.2** A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente E/OU POR REGIME DE PLANTÕES, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.
- **2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento inicial referente ao Padrão IV Classe A fixado em R\$ 1.457,48 (Um mil quatrocentos e cinquenta e sete reais com quarenta e oito centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
- **2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários no Regime Jurídico, Lei Municipal nº 923/2007, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- **3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal(sede), sito na Rua 21 de Abril n^{o} 163, Silveira Martins/ RS, no período de 07 de dezembro à 15 de dezembro de 2022, no horário das 8h30min às 11 horas e das 13:00 às 16: hs e deverão ser entregues na Sede Administrativa Municipal .
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo ou condicionais.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- **3.3** As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1** Ficha de inscrição conforme Anexo I deste edital, devidamente preenchida e assinada.
- **4.1.2** Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
- **4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

- **4.1.4** Comprovante de Escolaridade;
- **4.1.5** Carteira Nacional de Habilitação , Categoria D
- **4.1.6** Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
- **4.2** Os documentos serão autenticados no ato da contratação pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais das cópias apresentadas.
- **4.3** Cursos de capacitação em Transporte Escolar, Transporte Coletivo e Passageiros e Transporte de Emergência em vigência.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- **5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal na internet(www.silveiramartins.rs.gov.br), no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
- **5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão conforme Anexo III deste edital, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
- **5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
- **5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
- **5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- **6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.
- **6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
- **6.3** A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- **6.4** Somente serão considerados comprovantes de experiência profissional na área de atuação da função de MOTORISTA, serão considerados os diplomas e certificados registrados perante o Ministério da Educação e emitidos por instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino, comprovante de experiência profissional expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, carteira de trabalho, atestado, declaração, contrato de



Secretaria Municipal de Administração e Planeiamento

trabalho ou certidão, todos devidamente assinados e carimbados pelo órgão ou empresa responsável, e outros documentos afins que comprovem tempo de serviço na área especificada, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	10	10
Ensino Médio Completo ou equivalente	20	20
Até 1 ano de experiência na área requerida	15	15
Mais de 1 ano até 2 anos de experiência na área requerida	20	20
Mais de 2 anos de experiência na área requerida	35	35
TOTAL		100

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- **7.1** No prazo de até três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- **7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial do Município na internet, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

- **8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
- **8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- **8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- **8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
- **8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE



Secretaria Municipal de Administração e Planeiamento

- **9.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- **9.1.1** Primeiramente a idade mais avançada e mantendo empate será feito o Sorteio em ato público.
- **9.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **9.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- **10.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- **10.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- **11.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- **11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- **11.1.2** O gozo de direitos políticos;
- 11.1.3 Ter idade mínima de 18 anos;
- **11.2.4** A quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- **11.1.5** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- **11.1.6** Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo.
- **11.1.7** Apresentar declaração de bens e rendas.
- **11.1.8** Estar com os cursos de Condutor de Passageiros, Condutor de Transporte Escolar e Condutor de Veículos de Emergência com vigência para, no mínimo seis(06) meses. Aos motoristas contratados para o transporte escolar, apresentar Certidão Negativa Criminal.
- **11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal ou e na página oficial do Município na internet.



Secretaria Municipal de Administração e Planeiamento

- **11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.
- **11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- **11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
- **11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- **11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- **12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Silveira Martins, 06 de dezembro de 2022.

FERNANDO LUIZ CORDERO Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

ELISAURA MARIA FRANCHI GUERINO, Secretária de Administração.



Secretaria Municipal de Administração e Planeiamento

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO **FUNÇÃO DE MOTORISTA**

1.1 Nome completo:
1.2 Filiação:
1.3 Nacionalidade:
1.4 Naturalidade:
1.5 Data de Nascimento:
1.6 Estado Civil:
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão Expedidor:
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:
2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:
2.4 Número do certificado de reservista:
2.5 Endereço Residencial:
2.6 Endereço Eletrônico:
2.7 Telefone residencial e celular:
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado
Silveira Martins, de de 2022.
Assinatura do Candidato



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CANDIDATO:		
1. ESCOLARIDADE		
1.1 ENSINO FUNDAMENTA	AL	
Instituição de Ensino		
Ano de Conclusão		
1.2 ENSINO MÉDIO		
Instituição de Ensino		
Ano de Conclusão		
2. EXPERIÊNCIA PROFISS	SIONAL	
Empresa		
Tempo total:	Data de entrada:	Data da saída:
Função exercida		
Empresa:		
Tempo total:	Data de entrada:	Data da saída:
Função exercida:		
Tempo total:	Data de entrada:	Data da saída:
Função exercida:		
Empresa:		
Tempo total:	Data de entrada:	Data da saída:
Função exercida:		
Empresa:		
Tempo total:	Data de entrada:	Data da saída:
Função exercida:		
Local e Data.		

Assinatura do Candidato



Secretaria Municipal de Administração e Planeiamento

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Candidato:	
Processo Seletivo Simplificado nº:	
()INDEFERIMENTO INSCRIÇÃO	()CONTRA RESULTADO PROVA DE TÍTULOS
JUSTIFICATIVA:	
Obs.: Preencher em letra de forma ou di via será devolvida como protocolo.	gitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma
Silveira Martins,	de do ano de 2022.
	Assinatura do candidato
Recebimento da Comissão em	_//2022.
Responsável pelo recebimento:	
Nome	



Secretaria Municipal de Administração e Planeiamento

<u>ANEXO IV</u> ATRIBUIÇÕES

CARGO - MOTORISTA

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos pesados; de transporte coletivo de pessoas, utilitários, carros leves e veículos em geral.

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, ônibus, caminhões, utilitários e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher veículos à garagem, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; preencher planilhas e formulários próprios; executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a trabalho noturno, domingos e feriados, quando convocado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) - Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto;

b) – Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D

c) - Idade Mínima: 18 anos;

d) - Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme Edital respectivo.



Secretaria Municipal de Administração e Planeiamento

ANEXO V CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	07/12/2022 a
	15/12/2022
Publicação dos Inscritos	16/12/2022
Recurso da não homologação das inscrições	19/12/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	20/12/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	20/12/2022
Publicação da relação final de inscritos	20/12/2022
Análise dos currículos	21 a 23/12/2022
Publicação do resultado preliminar	26/12/2022
Recurso	27/12/2022
Manifestação da Comissão na reconsideração	28/12/2022
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	28/12/2022
Aplicação do critério de desempate(sorteio)	29/12/2022
Publicação da relação final de aprovados	29/12/2022

OBS: O critério de desempate será realizado no dia 29.12.22 às 08:30min, no mesmo local de realização das inscrições.

Não havendo pedido de recurso pelos candidatos em alguma etapa de Processo Seletivo Simplificado, poderá antecipar-se as datas de publicações, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.